



**3ª ALTERAÇÃO DO  
ESTATUTO DA  
ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL  
BENEFICENTE E  
ASSISTENCIAL DOS  
PESCADORES DE  
GRAVATÁ**





**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e  
Município e Comarca de Penha

Dr Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião

Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88386-000 - (47)

3346-0551 - [cartoriofigueredo@gmail.com](mailto:cartoriofigueredo@gmail.com)

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
**conferi e dou fé.**

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
R\$ 6,16 Recibo Nº: 372898

**Selo Digital de Fiscalização GTQ25575-SEOH**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto



PENHA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E ASSISTENCIAL DOS PESCADORES  
DO GRAVATA - APEG

Mandato - 2022/2026

**Diretoria:**

**Presidente:** Israel Claiton de Lima

**Vice-Presidente:** João Domingos Monteiro

**1º tesoureira:** Daiana Lucilene Rodrigues de Lima

**2º tesoureiro:** Cleiton da Silva

**1º secretária:** Cleide Rosalina Couto

**2º secretário:** Elinise Vieira Francisco

**Conselho Fiscal Da APP:**

**Presidente:** Tarcis Marcelo Correa Kommers

**Membro Conselho Fiscal:** Irlan Schnaider

**Membro Conselho Fiscal:** Salmo Milintino André

**Suplente Conselho Fiscal:** Silvano Silvio Ferreira

**Suplente Conselho Fiscal:** Daniel José Lima

**Suplente Conselho Fiscal:** Cleiton de Lima



*Elinise V. Francisco*  
*Mark*  
*CR*  
*Dr Elton Carneiro Teixeira*  
*Advogado - OAB/SC 47.928*  
*DS*



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições,  
Município e Comarca de Penha

Dr Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião

Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88365-000 - (47)

3345-0551 - [cartoriofigueredo@gmail.com](mailto:cartoriofigueredo@gmail.com)

**Autenticação:** Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

**Emolumentos:** 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
R\$ 6,16 Recibo Nº: 372888

**Selo Digital de Fiscalização GTQ25574-4J9A**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto

3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E ASSISTENCIAL DOS PESCADORES DO GRAVATA - APEG



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º A Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá - APEG, com sede e foro na Rua Julia da Costa Flores, nº: 2.221, bairro Gravatá, na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 17.062.400/0001-24 é uma entidade civil de direito privado, sem finalidades lucrativas, política ou religiosa, de duração indeterminada, destinada a congregar seus associados e familiares em atividades comunitárias do desenvolvimento do bem estar social e reger-se-á por este estatuto, de acordo com o art. 53 e seguintes da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (CC).

§ 1º É considerada data da fundação da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá, dia 01 de março de 2010 e possui prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 2º São finalidades da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá:

- a) Estimular os convívios sociais por todas as formas e meios;
- b) Participar das atividades de fomentação, orientação e serviços do bem social junto à comunidade;
- c) Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- d) Colaborar com os poderes Públicos no sentido de participar de campanhas cívicas, educacionais, sociais, assistenciais e outras que tenham cunho patriótico e humanitário;
- e) Promover e manter atividades Regionais e Municipais como: peças teatrais, manifestações culturais e outros;
- f) Criar e manter cursos profissionalizantes e de assistência técnica para seus associados;
- g) Criar e manter serviços de assistência à Saúde.
- h) Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;



*Milton*

*Elenise O. Francisco*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Daí*  
*Dr. Estevão Cantenor Teixeira*  
*Advogado - OAB/SC 47.928*

*[Signature]*



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e  
Município e Comarca de Penha

Dr Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião  
Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88388-000 - (47)  
3346-0661 - cartoriofigueredo@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

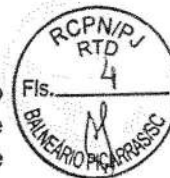
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
R\$ 6,16 Recibo Nº: 372868

Selo Digital de Fiscalização GTQ25573-G60E  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto

§ 1º A Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá - APEG poderá promover suas finalidades em qualquer comunidade dentro do município de Penha, podendo estender os benefícios que se refere o artigo 2º e suas alíneas, para toda comunidade independente de ser associado ou não.



§ 2º Deverá a Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá - APEG promover, incentivar e manter a tradicional FESTA DOS PESCADORES, no bairro de Gravatá, município de Penha, Estado de Santa Catarina.

§ 3º A Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá - APEG não cobrará nenhuma mensalidade dos seus associados.

§ 4º Ao longo do seu funcionamento, deverão ainda, ser observados pela associação, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

## CAPÍTULO II

### DO QUADRO SOCIAL, DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS, DA ADMISSÃO E SUA EXCLUSÃO

**Art. 3º** A Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG será composta por número ilimitado de associados, exclusivamente pessoas físicas, que serão admitidas através da solicitação pelo interessado por meio de uma ficha de inscrição direcionada a diretoria da associação.

**Art. 4º** O quadro Social é constituído das seguintes categorias Sociais:

- a) Associados Proprietários Fundadores: são os que promoveram a Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG participando de seus atos constitutivos, e os que nela ingressarem até o número de trinta;
- b) Associados Proprietários: são os associados admitidos pela diretoria a partir do trigésimo primeiro e que gozará de todos os deveres e direitos;
- c) Associados benemérito: será o título dado aos associados que tenham prestado relevante serviço à Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG, seja na parte administrativa, seja na parte de serviços.
- d) Associados Honorários: é a categoria alheia a sociedade que por relevante serviço prestado à Associação Cultural Beneficente e



*Mitos*

Elinise O. Lanasa

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

Dr Elton Cantenor Teixeira  
Advogado - OAB/SC 47.928

*[Handwritten signature]*



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e  
Município e Comarca de Penha

Dr Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião  
Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88385-000 - (47)  
3345-0551 - cartoriofigueredo@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

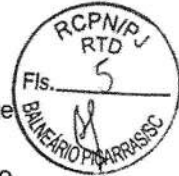
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
R\$ 6,16 Recibo Nº: 372898

Selo Digital de Fiscalização GTQ25572-SNQ5  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto





Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG lhe é gratuitamente conferido;

- e) Associados Temporários: é a categoria conferida a qualquer cidadão que esteja em curta permanência no município, ocupando cargos ou funções de destaque no município;

§ 1º A Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou equivalentes, como também não cobra nenhuma forma de mensalidade de seus associados.

**Art. 5º** São deveres dos associados:

I – Respeitar e observar as disposições deste estatuto, bem como demais normas aprovadas pela assembleia geral e pelo conselho diretor ou contidas na legislação brasileira.

II – Agir com decoro e com respeito em relação a Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG.

III – Cooperar para a efetivação dos objetivos da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG e para o seu fortalecimento.

IV – Participar de maneira ativa, compromissada e zelosa das comissões de trabalho e demais atividades para as quais tenha sido designado.

V – Exercer com responsabilidade os cargos para as quais tenha sido indicado para a assembleia geral, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

**Art. 6º** São direitos dos associados:

I – Participar das atividades da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG;

II – Apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com o objetivo da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG;

III – Participar das principais deliberações da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG, através de sua Assembleia Geral, com direito a voz e voto, inclusive nas assembleias com a finalidade de destituir os administradores e alterar o estatuto social conforme dispõe o artigo 59, I e II, do Código Civil Brasileiro.



Elvise V. Francisco

Milton

Daí

Dr. Elton Carneiro Teixeira  
Advogado - OAB/SC 47.928



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e  
Município e Comarca de Penha

Dr. Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião

Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 89386-000 - (47)

3345-0661 - cartoriofigueredo@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

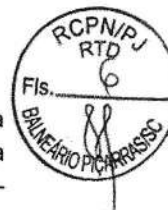
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,63 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
R\$ 6,16 Recibo Nº: 372888

Selo Digital de Fiscalização GTQ25571-9QZU

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto



**Art. 7º** Salvo quando expressamente autorizados pelo conselho diretor ou pela assembleia geral, os associados não poderão pronunciar-se em nome da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG, representa-la em qualquer circunstância que seja ou contrair qualquer obrigação a serem por ela cumprida.

**Art. 8º** Os associados, de qualquer categoria supramencionadas, não responderão individualmente, de maneira solidária ou subsidiária, pelas obrigações da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG ou pelos atos praticados pelo conselho diretor e demais órgãos deliberativos, administrativos e fiscalizatórios.

**Art. 9º** O associado poderá ser desligado da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG:

I – A qualquer momento, por sua vontade, mediante requisição de demissão dirigida ao Conselho Diretor, desde que não esteja em debito com quaisquer de suas obrigações perante a Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG;

II – Por exclusão devidamente analisada pelo conselho diretor;

III – Pela Dissolução da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG;

IV – Pelo seu falecimento;

**Art. 10** A exclusão mencionada no inciso II do artigo anterior, será decidida pelo conselho diretor, após realizado procedimento disciplinar interno, na qual tenham sido garantidos ao associado-acusado o direito à ampla defesa e contraditório e cuja conclusão demonstre ter ocorrido pelo menos uma das seguintes hipóteses de exclusão por justa causa:

I – Praticar atos lesivos a Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material.

II – Descumprir as normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

III – Apresentar conduta incompatível com os objetivos da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG, tais como a pratica de atividades criminosas ou ilícitas.

§1º - O procedimento de exclusão, será instaurado pelo Conselho Diretor mediante requisição de qualquer associado.



*Elinise V. Francisco*  
*Marta*

*Dr. Elton Cantenor Teixeira*  
Advogado - OAB/SC 47.928



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e  
Município e Comarca de Penha

Dr Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião  
Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88396-000 - (47)  
3346-0661 - cartoriofigueredo@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

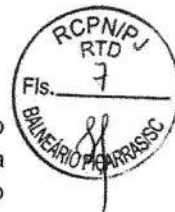
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
R\$ 6,16 Recibo N°: 372888

**Selo Digital de Fiscalização GTQ25570-SLGC**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto



§2º - O Conselho Diretor deverá averiguar as alegações apresentadas contra o associado acusado, inclusive notificando-o para apresentação da defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, e, após, deverá elaborar o relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

§3º - Concluído o procedimento disciplinar, o Conselho Diretor poderá optar pela exclusão ou aplicação de outras penalidades, a depender das circunstâncias do caso. Notificado desta decisão, o associado-acusado poderá recorrer a assembleia geral no prazo máximo de 30 (trinta) dias de forma escrita mediante petição simples, devendo ser convocado pelo conselho diretor assembleia geral extraordinária para apreciação do recurso.

§4º - A confirmação da exclusão do associado, dependerá do voto favorável da maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 11** A Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG será composta dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral dos Associados;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho fiscal;

#### Seção 1 – Da assembleia Geral:

**Art. 12** A Assembleia Geral, constitui-se órgão máximo de deliberação da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG, e será composta por todos os associados regularmente registrados, independentemente de sua categoria.

**Art. 13** Compete privativamente, a Assembleia Geral:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Alterar o estatuto;
- V. Dissolver a associação;

**Parágrafo Único:** Para as deliberações que se referem os incisos II, IV e V é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) da assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço das convocações seguinte.



Elaine V. Francisco

Dr. Elton Cantenor Teixeira  
Advogado - OAB/SC 47.928



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e  
Município e Comarca de Penha

Dr Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião

Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 89386-000 - (47)

3346-0561 - cartoriofigueredo@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
R\$ 6,16 Recibo Nº: 372888

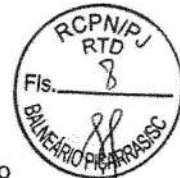
Selo Digital de Fiscalização GTQ2556R-51D0

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto



**Art. 14** As assembleias gerais terão lugar:

- a) As ordinárias ocorrerão anualmente, no mês de janeiro, para discussão e aprovação das contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, para aprovação do Plano de Trabalho e previsão orçamentaria do ano subsequente, como para decisão de assuntos de interesse a Associação
- b) Para eleição de diretoria e conselho fiscal no mês de fevereiro, visto o termo do mandato de 4 anos que ocorre no último dia de fevereiro.
- c) As extraordinárias sempre que se fizer necessário e convocadas pela mesa diretora ou por 1/5 (um quinto) dos associados mediante requerimento à mesa diretora para apreciar as colocações de interesse geral.

**Art. 15** As assembleias gerais serão presididas pelo presidente da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG, ou por seu substituto legal. Na sua ausência ou impedimento a assembleia indicará um associado para desempenhar a função.

**Parágrafo Único:** Para realização das assembleias gerais deverão ser elaborados editais de convocação e afixados na sede da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG, com antecedência de 15 dias.

**Art. 16** A assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria simples dos associados e em segunda convocação com qualquer número dos associados presentes.

**Art. 17** Qualquer associado presente poderá solicitar a mesa, leituras de papeis, documentos ou esclarecimentos que elucidem do assunto em debate.

## Seção 2 – Do Conselho Diretor

**Art. 18** O Conselho Diretor constitui-se em órgão colegiado, de natureza executiva e administrativa, responsável por formular e organizar as atividades da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG e será constituído por:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. 1º Secretário
- IV. 2º Secretário
- V. 1º Tesoureiro
- VI. 2º Tesoureiro.



*Elinise V. Francisco*

*Dr. Elton Cantenor Teixeira*  
Advogado - OAB/SC 47.928



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e Municípios e Comarcas de Penha

Dr Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião  
Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88385-000 - (47)  
3346-0551 - cartoriofigueredo@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,16 Recibo Nº: 372898

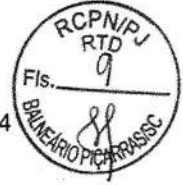
Selo Digital de Fiscalização GTQ25568-T97S

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto





**Art. 19** O mandato dos membros eleitos para o Conselho Diretor será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Único** Cabe a Diretoria eleita nomear diretores nos diversos departamentos.

**Art. 20** São atribuições do conselho diretor, dentre outras que lhe forem designadas pela Assembleia Geral:

- I. Coordenar e dirigir as atividades gerais da Associação;
- II. Celebrar convênios com a iniciativa privada ou com o poder público, nacional ou internacional, buscando realizar os fins da associação;
- III. Formar comissões especiais de trabalho, quando estas forem necessárias as atividades da associação;
- IV. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Associação durante o exercício fiscal anterior;
- V. Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o plano de ação anual, com previsão de despesas e receitas para o exercício fiscal seguinte;
- VI. Elaborar a prestação de contas, sempre que requisitada, por parceiros públicos e privados;
- VII. Receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;
- VIII. Instaurar procedimento disciplinar para averiguar possíveis condutas gravosas dos associados, podendo, ao final, estabelecer-lhes penalidades, inclusive a expulsão.
- IX. Convocar a Assembleia Geral;
- X. Cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como suas próprias deliberações e aquelas proferidas pela Assembleia Geral;
- XI. Representar e defender os interesses dos associados;
- XII. Administrar os bens patrimoniais da associação;

**Art. 21** Compete aos membros da diretoria:

I. Ao Presidente:

- a) Assinar isoladamente documentos de responsabilidade exceto cheques;
- b) Assinar com o Tesoureiro cheques da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG;
- c) Assinar todo expediente da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG;
- d) Representar a Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG em juízo ou fora dele.

*Elmíra V. Soares*

*Elton*

*Dei*

**Dr. Elton Camarão Teixeira**  
Advogado - OAB/SC 47.928





**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e  
Município e Comarca de Penha  
Dr Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião  
Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88386-000 - (47)  
3346-0651 - cartoriofigueredo@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
R\$ 6,16 Recibo Nº: 372898

**Selo Digital de Fiscalização GTQ25567-MBA2**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto



constituindo procurador "ad judicium", ou para outros fins, com poderes específicos quando necessário;

- e) Receber subvenção ou contribuição para a Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG, fazendo o correspondente recibo em nome da mesma;
- f) Contratar, promover, conceder licenças, advertir, suspender e demitir empregados e contratar serviços permanentes ou eventuais de consultores e técnicos de qualquer natureza, ouvindo, quando necessário, os demais membros da Diretoria;
- g) Autorizar as despesas necessárias para o funcionamento da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG;
- h) Elaborar e apresentar a Diretoria Executiva para aprovação, a cada início de exercício plano de ação para Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG;
- i) Firmar convenio com órgãos municipais, estaduais, federais e entidades privadas.
- j) Aplicar penalidades aos associados que violarem o Estatuto.

II. Ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo;
- b) Assumir as funções do presidente quando este estiver impedido de exercê-las;
- c) Assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;

III. Ao primeiro secretário:

- a) Substituir o Vice-Presidente;
- b) Redigir as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- c) Superintender os serviços da Secretaria da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG;
- d) Ter sob sua guarda o livro de atas e o arquivo geral;
- e) Organizar e manter atualizado o quadro social;
- f) Expedir as Carteiras Sociais, quando autorizadas, subscrevendo-as junto com o Presidente;
- g) Delegar atribuições ao Segundo Secretário.



IV. Ao segundo secretário:

- a) Auxiliar o primeiro secretário nas funções pertinentes ao cargo;
- b) Assumir as funções do primeiro secretário quando este estiver impedido de exercê-las.

*Elinise V. Francisco*  
*Milton*

*Dr. Eilton Cantenor Teixeira*

Advogado - OAB/SC 47.928

*[Handwritten signature]*



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e  
Município e Comarca de Penha  
Dr Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião  
Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88386-000 - (47)  
3345-0551 - cartoriofigueredo@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
R\$ 6,16 Recibo Nº: 372888

Selo Digital de Fiscalização GTQ25566-KS4X

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto

- c) Assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;



V. Ao primeiro tesoureiro:

- a) Receber as doações voluntárias quando houver e depositar os valores em instituição bancária de movimentação financeira da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG;
- b) Pagar as contas autorizadas pela Diretoria Executiva ou Presidente;
- c) Apresentar mensalmente balancete circunstanciado que depois de aprovado pela Diretoria Executiva, será assinado em conjunto com o Presidente;
- d) Manter o controle de todos os valores pertencentes a Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG;
- e) Assinar com o Presidente cheques da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG;
- f) Elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal até 60 (sessenta) dias antes do encerramento do ano social, que devesse coincidir com o ano civil, o relatório de receitas e despesas da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG para o exercício seguinte;
- g) Superintender os serviços de contabilidade da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG.

VI. Ao segundo tesoureiro:

- a) Auxiliar o primeiro tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo;
- b) Assumir as funções do primeiro tesoureiro quando este estiver impedido de exercê-las.
- c) Assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;



**Seção 3 – Do Conselho Fiscal**

**Art. 22** O conselho fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes que substituirão na ordem os efetivos em caso de vagas.

**Parágrafo Único** Entre os membros efetivos eleitos, escolherão um presidente para presidir as reuniões e trabalhos.

**Art. 23** Compete ao Conselho Fiscal:

Elvise V. Franca  
Elton

Dr. Elton Cantenor Teixeira  
Advogado - OAB/SC 47.928

CA



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e  
Município e Comarca de Penha

Dr Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião  
Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 89365-000 - (47)  
3346-0661 - cartoriofigueredo@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
R\$ 6,16 Recibo Nº: 372888

**Selo Digital de Fiscalização GTQ25565-0CZN**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto

- a) Examinar as prestações de contas da Diretoria mensalmente, dando parecer.
- b) Examinar as escriturações e contas anuais e tecer o seu parecer.
- c) Solicitar a Diretoria documentações e esclarecimentos que se fizerem necessárias para o desempenho de suas funções.
- d) Manifestar-se em caso de fusão, extinção ou venda da Sociedade.



#### CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

**Art. 24.** As eleições, por assembleia geral para os cargos da diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG dar-se-ão no mês de fevereiro e a posse deverá ocorrer nos 15 (quinze) dias subseqüentes, cujo mandato será por 4 (quatro) anos conforme dispõe o art. 14, alínea b deste Estatuto.

§1. Para se candidatarem aos cargos, os associados deverão se organizar em chapas;

§2. A comissão eleitoral divulgará, com antecedência necessária, edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição de chapas, de campanha eleitoral e de votação, dentre outras questões relevantes.

§3. A votação poderá ser secreta ou no caso de candidatura única por aclamação.

§4. Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

#### CAPÍTULO V

##### DO PATRIMÔNIO, FONTES DE RECURSOS E DA SUA APLICAÇÃO

**Art. 25.** As fontes de recursos da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG serão constituídas por:

- I) Contribuições facultativas dos associados;
- II) Doações e legados;
- III) Subvenções sociais, consignadas pelo Poder Público;
- IV) Qualquer outra espécie de renda, resultante de atividades não compreendidas nas alíneas anteriores;



*[Handwritten signature]*

*Elton*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Dr. Elton Carneiro Teixeira  
Advogado - OAB/SC 47.928

*[Handwritten signature]*



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e  
Município e Comarca de Penha

Dr. Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião  
Rua Manoel Henrique de Assis, 02/ Centro, Penha - SC, 88386-000 - (47)  
3346-0661 - cartoriofigueredo@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
R\$ 6,16 Recibo Nº: 372888

Selo Digital de Fiscalização GTQ25584-H02F  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto





**Parágrafo Único.** O produto da arrecadação será depositado em estabelecimento bancário escolhido pela diretoria, sempre em nome da associação, sobre responsabilidade do presidente e do tesoureiro.

**Art. 26.** O patrimônio da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG será constituído pelas fontes de recursos e por todos os bens móveis que pertençam ou venham a pertence-lhe, respeitando a quota de patrimônio de cada associado que o cedeu para utilização da associação enquanto membro da associação.

**Art. 27.** As aplicações dos recursos da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG far-se-ão conforme o que for deliberado em assembleias.

**CAPÍTULO VI**

**DA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS**

**Art. 28.** O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, quando necessário por deliberação da Assembleia Geral, convocada para este fim, respeitando o disposto no art.15, § único deste estatuto.

**CAPÍTULO VII**

**DA DISSOLUÇÃO**

**Art. 29.** A Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG poderá ser dissolvida, desde que por decisão deliberada em assembleia geral ordinária, após ter sido aprovada pelo Ministério Público da Comarca.

**Parágrafo Único.** Em caso de dissolução da Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG, o destino do patrimônio, respeitado os compromissos existentes, será deliberado por Assembleia Geral Ordinária, que lhe dará adequada destinação no prazo de 60 (sessenta) dias, a entidade de fins não econômicos ou a uma instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.



**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*Elenise V. Francisco*  
*Elton*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*  
**Dr Elton Cantenor Teixeira**  
Advogado - OAB/SC 47.928

*[Handwritten signature]*



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e  
Município e Comarca de Penha

Dr Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião  
Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88385-000 (47)  
3345-0551 - cartoriofigueredo@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
R\$ 6,16 Recibo Nº: 372898

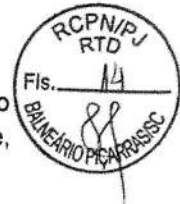
**Selo Digital de Fiscalização GTQ25583-OX8S**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto



**Art. 30** A Associação Cultural Beneficente e Assistencial dos Pescadores do Gravatá – APEG será representada ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pelo seu presidente.

**Art. 31.** O presente estatuto foi aprovado por ata anexa na data de 31 (trinta e um) de janeiro de 2023, e será registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Balneário Piçarras – Santa Catarina.

**Art. 32.** A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação do respectivo processo decisório, dando-se publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento de exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados ao término da gestão a Assembleia Geral para aprovação pela maioria simples.

**Art. 33.** O presente estatuto aprovado por ata anexa, altera o registro do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Balneário Piçarras – Santa Catarina. no livro A-004, fls. 191, Protocolo: 000356, Registro: 000922.

Penha, 31 de janeiro de 2023.

TABELIONATO  
DE NOTAS  
E PROTESTOS

*Israel Claiton de Lima*

Israel Claiton de Lima  
CPF: 004.759.549-39  
Presidente

*João Domingos Monteiro*

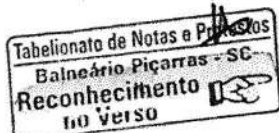
João Domingos Monteiro  
CPF: 009.138.993.01  
Vice-Presidente

*Cleide Rosalina Couto*

Cleide Rosalina Couto  
CPF: 029.859.899-06  
1ª Secretária

*Elinise Vieira Francisco*

Elinise Vieira Francisco  
CPF: 037.199.049-11  
2ª Secretário



*[Handwritten signature]*

*Dr. Elton Camargo Teixeira*  
Advogado - OAB/SC 47.928

*Adilton*

*[Handwritten signature]*



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e  
Município e Comarca de Penha

Dr. Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião

Rua Manoel Henrique de Assis, 02/ Centro, Penha - SC, 88385-000 - (47)

3346-0661 - [cartoriofigueredo@gmail.com](mailto:cartoriofigueredo@gmail.com)

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | SS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
R\$ 6,16 Recibo Nº: 372898

Selo Digital de Fiscalização GTQ25662-02Q2

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto



**Estado de Santa Catarina**  
 Office de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e  
 Município e Comarca de Penha  
 Dr. Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião  
 Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88386-000 - (47)  
 3346-0661 - cartoriofigueredo@gmail.com

---

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
 conferi e dou fé.

---

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
 R\$ 6,16 Recibo N°: 372888

**Selo Digital de Fiscalização GTQ25561-NG3L**  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023




---


LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
 AV. NEREU RAMOS, 761 - CENTRO - BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC - FONE: (47) 3347-0055 / 3347-1155/2819  
 notas@tabelionatomenezes.com.br - www.tabelionatomenezes.com.br  
 TABELIÃO: RÉGIS CASSIANO MENEZES

---

Reconheço por Autenticidade a firma de ISRAEL CLAYTON DE  
 LIMA, e dou fé.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Balneário Piçarras - SC, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

ANA CRISTINA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Emolumentos: R\$ 4,23 + ISS: R\$ 0,210 + Selo: R\$ 3,39 = Total: R\$ 7,83 (Selo Digital de  
 Fiscalização do tipo NORMAL - GLY84414-3PRO)

---

Confira os dados do ato no site: <http://selo.tjsc.jus.br/>

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Daiana Lucilene Rodrigues de Lima  
Daiana Lucilene Rodrigues de Lima  
CPF: 059.425.699-24  
1ª Tesoureira

Cleiton da Silva  
Cleiton da Silva  
CPF: 007.433.039-03  
2º Tesoureiro



**CONSELHO FISCAL:**

Tarcis Marcelo Correa Kommers  
Tarcis Marcelo Correa Kommers  
CPF: 922.089.910-87  
Presidente Conselho Fiscal

Irlan Schnaider  
Irlan Schnaider  
CPF: 042.097.269-23  
Membro

Salmo Milintino André  
Salmo Milintino André  
CPF: 291.617.899-68  
Membro

Silviano Silvio Ferreira  
Silviano Silvio Ferreira  
CPF: 086.768.577-84  
Suplente

Daniel José Lima  
Daniel José Lima  
CPF: 593.206.059-04  
Suplente

Cleiton de Lima  
Cleiton de Lima  
CPF: 229.440.008-96  
Suplente



Elton Cantenor Teixeira  
Elton Cantenor Teixeira  
Advogado - OAB/SC 47.928

Apresentante:

Israel Claiton de Lima  
Israel Claiton de Lima  
CPF: 004.759.549-39  
RG: 4.052.800

ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS  
ANGELA CRISTINA MOSER DALLAGNOL - Oficial  
Rua Manoel Figueiredo, 67, Centro, Balneário Picarras - SC, 89380-000 - (47)  
3348.1190 - registrocivilpicarras@hotmail.com

5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Protocolo: 002167 Data: 13/02/2023 Livro: 0011 Folha: 180  
Registro: 000922 Data: 19/09/2012 Livro: A-004 Folha: 191  
Qualidade: Integral | Natureza: 3ª Alteração Estatutária deliberada e aprovada em AGE realizada em 31/01/2023

Apresentante: APEG - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE  
Emolumentos: Averbação R\$ 108,97, Selo R\$ 3,39, Arquivamento R\$ 74,18, ISS R\$ 6,96 - Total R\$ 143,05 - Recibo nº 43894

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GRC037450-YNIT  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou 16, Balneário Picarras - 08 de março de 2023

ANGELA CRISTINA MOSER DALLAGNOL - Oficial

*[Handwritten mark]*

*Blinise V. Francisco*

*[Handwritten mark]*

*Deu*





**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Interdições e  
Município e Comarca de Penha

Dr Ludgero Francisco Figueredo - Tabelião  
Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88385-000 - (47)  
3345-0551 - cartoriofigueredo@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia/fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual  
conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =  
R\$ 6,16 Recibo Nº: 372888

**Selo Digital de Fiscalização GTQ25560-UBFC**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Penha - 04 de outubro de 2023



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Oficial e Tabelião Substituto